

**COMITÊ DA CONTA TFCA**  
**Ata da 14ª Reunião Ordinária**

<b>Data:</b> 10 de maio de 2017	<b>Local:</b> Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Biodiversidade e Florestas - Sala CT-01 (primeiro andar)
<b>Duração:</b> 10:00 - 14:00	
<b>Número total de participantes:</b> 11 Número de membros titulares participantes: 03 Número de membros suplentes: 03 Número de outros participantes (secretaria e observadores): 05 Listagem completa de participantes: em anexo  Presidente da reunião: 1ª parte Luciana Valadares; 2ª parte Carlos Scaramuzza	
<b>Pauta aprovada:</b>  1. Aprovação da pauta 2. Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária 3. Apresentação, discussão e deliberação sobre regularização de projetos 4. Apresentação da execução do projeto/demonstrações financeiras 5. Informes - Consultoria para a análise de impactos do TFCA 6. Outros assuntos e encerramento	

**Abertura da Reunião e anotação dos presentes**

Luciana Valadares, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, suplente de Carlos Scaramuzza, abre a reunião e dá as boas vindas aos novos membros do Comitê, uma vez que a composição foi alterada desde a última reunião, e esclarece que a portaria com a nova composição foi publicada na data de hoje. Assim as deliberações poderão ser tomadas. Luciana informa que iniciará a reunião e que Carlos Scaramuzza chegará em momento seguinte.

Os participantes da reunião se apresentam e verifica-se estarem atendidos os quóruns de instalação e deliberação, estando **presentes** os representantes membros **titulares:** 1) Ministério do Meio Ambiente - **Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza;** 2)

ONG Ambientalista - **Brenda Livia Barbosa Carvalho** (STV Brasil - Sociedade Terra Viva); 3) CONAFLO - **Elizário Noé Toledo** (CONTAG) e membros **suplentes**: 1) Governo dos Estados Unidos da América - **Randy Fleitman** - Conselheiro de Ciência e Tecnologia; 2) CONAFLO - **José Geraldo Rivelli Magalhães**; 3) Organização não-governamental ambiental, científica, acadêmica, voltada para o desenvolvimento de comunidades locais, ou de florestas do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - **Felipe Sleiman Rizzato** (Instituto Auá); e **presentes como observadores**: Luciana Valadares (MMA/suplente); Carlota Ramos (MRE), Daniela Leite e Flavia Neviani (Funbio) e Alexandre Mancuso (USAID).

**I. Item 1 da pauta aprovada: Aprovação da pauta**

A pauta da reunião é aprovada pelos presentes. Sugestão de inversão dos pontos de pauta em função da chegada do Scaramuzza, deixando o item 3 da pauta para o final da manhã, em que todos concordam.

**II. Item 2 da pauta aprovada: Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária**

Os participantes aprovam a Ata da 13ª Reunião Extraordinária encaminhada e revisada previamente por *e-mail*, após correção do nome do Sr. Randy Fleitman.

**DELIBERAÇÃO 1:**

**Aprovada a redação final da Ata da 13ª Reunião Ordinária revisada.**


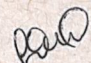
**III. Item 3 da pauta aprovada: Apresentação, discussão e deliberação sobre regularização de projetos**

**1. Situação IA-RBMA**

Em função da nova composição do Comitê, Daniela Leite faz um histórico sobre toda a situação do IA-RBMA, atualizando as informações apresentadas na 13ª Reunião Ordinária. Apresenta a linha do tempo dos pontos principais relativos ao projeto: o projeto foi apresentado no 1º edital lançado pelo TFCA, o contrato assinado em fevereiro de 2012 ao final do qual foi entregue um dos produtos, o caderno da piaçava. Em seguida foi assinado um aditivo de 6 meses com previsão de entrega dos outros três produtos estipulados no contrato original. Os outros produtos não foram entregues e a prestação de contas e relatoria foram apresentadas com atraso de aproximadamente 60 dias. Em janeiro de 2016 foi identificada a adulteração do extrato bancário. No contexto do apoio a projetos pela Conta TFCA, 8 projetos apoiados sofreram auditorias externas,

*D*  
*João*

selecionados especialmente em função de prestações de contas com questionamentos por parte do Funbio. O IA-RBMA foi um dos projetos selecionados para serem auditados. Na ocasião, o auditor teve acesso aos mesmos documentos encaminhados ao Funbio, e não identificou a fraude. Somente com a conciliação bancária em janeiro de 2016, o Funbio verificou inconsistência nas informações. Após muitas idas e vindas de documentação, com vagas explicações sobre toda a situação por parte do IA-RBMA, especialmente no que diz respeito aos gastos efetuados e não comprovados, em abril de 2016 o Funbio foi a São Paulo (auditora interna e Superintendente de Planejamento e Gestão do Funbio), na sede da instituição, para obter esclarecimentos sobre a situação e seus encaminhamentos. Em maio de 2016 as informações foram apresentadas e discutidas na reunião do Comitê. Representantes do IA-RBMA foram ao Funbio, mas os esclarecimentos não avançaram. Diante da verificação e esclarecimento de que houve desvio de recursos por parte de funcionário do IA-RBMA e, por isso impossível a apresentação de notas fiscais de comprovação de gastos relacionados ao projeto, em agosto o IA-RBMA apresentou uma carta com proposta de uso do saldo do projeto com as seguintes entregas previstas: 3 cadernos digitais (araucária, erva-mate, juçara – inicialmente previstos no contrato celebrado) no valor de R\$ 32.400,00; 1 caderno impresso não previsto inicialmente (artesanato em fibras) no valor de R\$ 24.475,00; e evento de lançamento do caderno impresso no valor de R\$ 9.200,00. O valor total da proposta foi de R\$ 66.075,00. Esse valor foi estimado pelo IA-RBMA, que seria o saldo devedor. Porém, após a conferência da totalidade dos comprovantes das despesas do projeto pelo Funbio, confirmou-se que o valor da proposta apresentada pelo IA-RBMA estava aquém do valor devido pela instituição à Conta TFCA. Além disso, o valor da proposta apresentada estaria defasado, uma vez que se identificou que pelo menos um dos produtos já está feito e disponível na internet, e o evento proposto foi realizado em setembro de 2016. Em outubro de 2016, na 13ª RO deste Comitê, o Funbio apresentou todos os esclarecimentos finais da situação, com a confirmação do saldo devedor. Os valores referentes ao projeto são: total desembolsado pelo Funbio com os rendimentos (R\$ 490.822,13) e saldo devedor final do IA-RBMA de R\$ 87.997,75. Após apresentar a informação, o Funbio solicitou ao Comitê a deliberação quanto às providências para a solução da situação do projeto, quanto à utilização ou devolução do saldo. Pelo fato de o contrato ter sido celebrado pelo Funbio com o IA-RBMA, o MMA sugeriu que se fizesse uma consulta à CONJUR/MMA, para confirmação da autonomia do Comitê para deliberação sobre o que deveria ser feito, por meio de uma Nota Técnica, elaborada pelo próprio MMA. Em novembro de 2016, a CONJUR/MMA respondeu à consulta, confirmando que o Comitê é soberano para a tomada de decisão. Em fevereiro de 2017, o Funbio confirmou ao MMA sua concordância com a posição da CONJUR, e a pedido do MMA, sugeriu as possíveis soluções para o caso, a serem discutidas pelo Comitê, deixando claro que outras propostas poderiam ser aventadas. As possibilidades elencadas são: **1)** Perdão da dívida com termo de encerramento do projeto e quitação de parte a parte; **2)** Negociação do pagamento da dívida (a) à vista; (b) em parcelas; (c) à vista com desconto – celebração de instrumento de confissão de dívida com ou sem instituição de garantia; **3)** Processo judicial de cobrança – execução com base no contrato assinado; e **4)** Entrega dos produtos restantes e compensação do valor com outros

produtos não previstos no contrato, conforme sugerido pelo IA-RBMA. Nesse caso, é necessária a comprovação financeira de todos os gastos, seguindo as regras adotadas para todos os projetos apoiados pelo TFCA. Essas sugestões apresentadas foram então analisadas pelo Comitê e Scaramuzza sugeriu que fosse feito um misto dos itens 2 e 4, com o pagamento do valor devido em parcelas até 15/12/2018, ou seja, dentro do prazo previsto para a execução dos demais projetos. Sugere que o Funbio conduza a negociação, a partir da decisão do Comitê, que prevê três possibilidades: pagamento do valor total devido; entrega de parte do valor em produtos e parte em devolução dos recursos ou pagamento do total do valor devido em produtos. O posicionamento do MMA e da USAID é de que não seja exigida a correção do valor. USAID ressalta que para a quitação da dívida não podem ser utilizados recursos provenientes de mesma fonte, ou seja, do governo brasileiro. Isto se deve ao fato de que os recursos da Conta TFCA são decorrência de troca de dívida do governo Brasileiro com os Estados Unidos, representando o retorno ao País do montante que seria pago como dívida externa, em ações de conservação das florestas tropicais no Brasil, não sendo viável qualquer gasto do governo brasileiro para a reposição destes recursos. Toledo questiona se a instituição aventou a possibilidade de devolver os recursos de forma escalonada e ressalta que o que for decidido pelo Comitê deverá ser objeto de instrumento jurídico. USAID exemplificou o que é feito pela própria USAID, em casos semelhantes: a negociação é sempre priorizada, ou seja, o proponente entrega por meio de produtos ou efetua pagamentos em até 30, 60 meses. Flavia ressaltou que, no caso específico do TFCA, o que pode ser considerado viável, em caso de parcelamento da dívida, é o pagamento até 2019, quando terminam os demais projetos. Mancuso ressaltou que esse parcelamento de longo prazo se refere à dívidas com o governo dos Estados Unidos, que não tem um prazo final estabelecido como no caso do TFCA. Também foi lembrado que, como a origem destes recursos é do fundo público, ou seja, é a renúncia do governo americano em recebê-los, sob a condição de serem aplicados para projetos de conservação das florestas tropicais dos biomas mata atlântica, cerrado e caatinga, o perdão de dívida do IA-RBMA não é uma alternativa. Há exceções em que se poderia conceder o perdão da dívida do executor do projeto, quando o custo do processo é maior do que o valor a receber, nesse caso, sendo de interesse do doador, a dívida pode ser perdoada. USAID reforça que é necessário calcular todos os custos embutidos em cada possibilidade, e concorda com a adoção de um acordo que considere mesclar duas das opções de negociação apresentadas ao comitê. Scaramuzza ressalta que o fato de, entre 82 projetos, apenas 01 ter apresentado esse tipo de problema é um recorde, e que não há interesse do MMA em prejudicar a organização. Entretanto, a orientação do Secretário José Pedro é que a lei seja aplicada. Além disso, a instituição IA-RBMA tem um histórico de participação e de relação com o MMA, inclusive com outros projetos em execução nesse momento, e para o IA-RBMA também seria importante a possibilidade de uma negociação. USAID reforça que, caso seja discutido o perdão, que fique bem claro os motivos e que não foi orientação de nenhum agente externo ou político. Confirmado pelo MMA e pelo Funbio de que o Comitê é soberano na decisão, Scaramuzza propõe que seja deliberado então um misto das opções 2 e 4, que o pagamento e entrega de produtos sejam feitos até 15/12/2018 sem a correção do valor. USAID confirma que a

correção do valor devido, nesse momento e considerando os fatos, não é uma questão relevante. Sugere que seja apresentada nova proposta pelo IA-RBMA, para atividades e produtos no valor total devido, ou combinar com o parcelamento da dívida. O Funbio deverá negociar, tendo por base uma moldura deliberada por este Comitê. Foram apresentadas possibilidades de comprovação, como trabalho *pro bono* comprovado por meio de *timesheet*, entretanto neste caso é necessário que estas horas estejam previstas no orçamento a ser apresentado pela instituição. Somente podem ser contabilizadas horas futuras, para entrega de produtos e ações ainda não realizadas. Toledo ressalta que não cabe ao Comitê pensar na solução, uma vez que o problema foi criado pelo IA-RBMA, e por ele deve ser resolvido. As possibilidades foram elencadas e deve haver um espaço de negociação, até os limites estabelecidos pelo Comitê. A instituição tem até o prazo de 2019 para resolver a questão, e isso é ponto definido. O Comitê, por unanimidade deliberou que não haverá, em hipótese alguma, o perdão da dívida. Dentre as alternativas apresentadas pelo Funbio, poderá ser negociada um misto das possibilidades 2 e 4, com parcelamento e entrega de produtos até 15 de dezembro de 2018. Não será aceito *double dip*, ou seja, uso de recursos a serem comprovados para outros doadores e muito menos, como anteriormente já esclarecida a motivação, uso de recursos do governo federal brasileiro. Será possível que parte dos insumos seja *pro labore* para produtos a serem desenvolvidos, e apresentados com orçamento na proposta que será analisada pelo Funbio e apresentada para a deliberação do Comitê quanto à sua aprovação ou não. As fontes de recursos dos produtos a serem entregues devem ser informadas, bem como todo o recurso apresentado como contrapartida. Ambos devem ser comprovados na prestação de contas também. Caberá ao Funbio convidar os representantes da instituição para uma reunião presencial no Rio de Janeiro, para que as condições de negociação sejam expostas. Caso a instituição não tenha meios próprios para participar, deverá ser feito por videoconferência, uma vez que recursos da Conta TFCA não devem custear essas despesas. Deverá ser dado um prazo de 02 meses, a contar da data da reunião de negociação, para o IA-RBMA apresentar uma proposta satisfatória e dentro dos limites definidos por este Comitê. Caso a reunião não seja realizada em função de desinteresse por parte do IA-RBMA, ou após a realização da reunião com os esclarecimentos quanto às possíveis alternativas de atendimento à deliberação do Comitê referente à apresentação de proposta de solução do impasse pelo IA-RBMA, o Funbio enviará ao IA-RBMA comunicado oficial, por carta enviada por sedex com aviso de recebimento, sobre a deliberação do Comitê e a data a ser contada será de 02 meses a partir do recebimento desta correspondência. O Funbio deverá analisar e solicitar ajustes, se necessário, para a proposta apresentada, e em seguida encaminhar para aprovação deste Comitê, por e-mail. Após aprovação da proposta, novo contrato deverá ser firmado. Os procedimentos de análise e conferência de prestação de contas deverão seguir os critérios estabelecidos para todos os demais projetos apoiados pelo TFCA, incluindo como excepcionalidade a inclusão de horas *pro bono* devidamente autorizadas no orçamento aprovado. Se a instituição não tiver meios de apresentar uma proposta, ou em caso de descumprimento do prazo acordado, o Comitê delibera que o Funbio deverá acionar judicialmente a instituição IA-RBMA, sem necessidade de nova reunião do Comitê para tanto. Os recursos para custear despesas judiciais, inclusive



honorários de advogados, deverão sair do saldo da Conta TFCA e ser apresentados na próxima reunião ordinária do Comitê, se for o caso.

## **DELIBERAÇÃO 2:**

### **Definição de procedimentos a serem encaminhados para resolução da questão IA-RBMA - Deliberação do enquadramento para negociação e solução do problema:**

- 1.1 Opções: devolução de todo o valor devido, devolução do valor do saldo em produtos ou devolução de parte do valor em produtos e parte em pagamento. Perdão da dívida não é admissível;
- 1.2 Funbio realizará a negociação e se comunicará para realização de reunião presencial ou videoconferência (no caso de presencial, cada instituição arcará com seus custos);
- 1.3 Havendo composição, será celebrado novo contrato com termo de encerramento do anterior;
- 1.4 Parcelamento possível até 15/12/2018, considerando o prazo de execução dos demais Projetos;
- 1.5 Não será exigida a correção do valor;
- 1.6 Não podem ser utilizados recursos provenientes do governo brasileiro;
- 1.7 As fontes de recursos utilizadas para a realização das atividades e ou produtos devem ser comprovadamente oriundas de doações em que não é exigida prestação de contas (*crowd funding* e afins). *Double dip* não será aceito;
- 1.8 Além de documentos fiscais será aceitável, por flexibilização do Comitê da Conta TFCA em deliberação desta reunião, o Preenchimento de *time sheet* – como documentação comprobatória de horas *pro bono* futuras, a serem utilizadas na realização de atividades/produtos, desde que devidamente indicadas no orçamento previamente aprovado pelo Funbio quando da apresentação da proposta. Não são elegíveis produtos e horas alocadas anteriormente à assinatura do novo contrato;
- 1.9 Após a realização da reunião presencial ou videoconferência, Funbio enviará ao IA-RBMA carta formal com informações da deliberação do Comitê da Conta TFCA. O prazo de 02 meses para envio de proposta contará a partir da data do recebimento desta carta pelo IA-RBMA;
- 1.10 A proposta recebida será examinada pelo Funbio, que poderá requerer ajustes para posterior apresentação e aprovação do Comitê, requisito para a celebração do novo contrato;
- 2.12 No caso da impossibilidade da composição ou não apresentação de proposta dentro do prazo estabelecido, o Funbio deverá judicializar uma ação, sem necessidade de nova reunião deste Comitê. Os custos serão cobertos pela Conta do TFCA.

#### **IV. Item 4 da pauta aprovada: Apresentação da execução do projeto/demonstrações financeiras**

Daniela apresenta as demonstrações financeiras calculadas em 30/04/2017: o primeiro slide mostra os valores referentes ao total de entradas advindas da Conta TFCA, que somam R\$ 44.108.661,45 (R\$ 38.971.096,66 de desembolsos efetuados e R\$ 5.137.564,79 de rendimentos); o segundo mostra o saldo parcial, que totaliza R\$ 1.769.171,16, considerando o executado até o momento; o terceiro mostra o saldo previsto considerando alocação de recursos aos projetos em andamento (fases 2 e 3), gastos futuros estimados e dois cenários: o primeiro, não considerando a devolução devida do IA-RBMA, indica um saldo estimado de R\$ 225.506,35. Um segundo cenário, considerando a devolução integral dos recursos devidos pelo IA-RBMA, indica um saldo de R\$ 313.504,10. Conforme sugerido na última reunião, o saldo dos recursos poderá ser utilizado para extensão de projetos bem executados e apoio a intercâmbios entre os projetos. Daniela informa que na fase 1 foram apoiados 82 projetos, todos finalizados até dezembro de 2015. A exceção é o projeto do IA-RBMA. São apresentados em linhas gerais os sete projetos que estão sendo apoiados pelo TFCA em 2017, informando o período de execução, valores alocados e datas de início, a saber: 1) Associação da rede mulheres produtoras do Pajeú, PE (R\$ 286.000,00); 2) Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia – Agendha, BA e AL (R\$ 286.000,00); 3) Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado - CEDAC, MG (R\$ 283.000,00); 4) Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), GO e RJ (R\$ 685.240,00); 5) CAR (Funbio), APA Pouso Alto, GO (R\$ 470.000,00); 6) Associação Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – AMIQCB, MA (R\$ 399.980,00); 7) Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul - ASDISC, RS (R\$ 503.020,00).

Daniela informou a situação de um dos projetos (*“Diagnóstico do potencial de pagamentos por serviços ambientais providos às Usinas Hidroelétricas de Serra da Mesa (GO) e Simplício (RJ), pela recuperação de Áreas de Preservação Permanente em sua área de drenagem”*), que já está sendo finalizado, executado pela FBDS e que, ao que tudo indica, com uma excelente execução e prestação de contas. Daniela pergunta se a FBDS pode ser informada sobre a possibilidade de extensão do prazo com alocação de novos recursos, mediante uma proposta de ações complementares ao projeto apoiado, e o Comitê concorda que sim. Essa proposta deve ser apresentada e aprovada pelo Comitê, por e-mail.

### **DELIBERAÇÃO 3:**

**O Funbio poderá informar as instituições que estão sendo apoiadas em 2017 - e que apresentam excelência em sua execução sobre a possibilidade de extensão de prazo com alocação de novos recursos, mediante uma proposta de ações complementares ao projeto apoiado. Essa proposta deve ser apresentada e aprovada pelo Comitê, por e-mail.**

7  
Jaco

#### V. Item 5 da pauta aprovada: Informes - Consultoria para a análise de impactos do TFCA

Daniela informa sobre o andamento da Contratação de Consultoria PF para avaliação dos resultados do TFCA. A consultora Angela Cordeiro, contratada em 09/09/2016 entregou dois produtos até o momento, a saber: Relatório contendo informações levantadas nas entrevistas (*in loco* e telefone) e Relatório Preliminar obtendo os resultados das análises, das leituras e das sistematizações temáticas por bioma. O objetivo da contratação é a avaliação dos resultados alcançados pelo Programa TFCA e seus impactos para os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica; entendendo que seja voltado para o impacto pontual, já que seria difícil medir os impactos globais por conta da diversidade dos projetos apoiados. Os resultados parciais do trabalho foram apresentados pelo MMA na reunião da RedLAC, conforme previsto. Daniela informa que as entregas dos produtos atrasaram em função da dificuldade de agendamento das visitas a campo em período de final do ano (foram previstas visitas a 10% dos projetos visitados, e efetivamente 8 instituições e 10 projetos tiveram visita da consultora *in loco*). Está prevista a entrega do último produto em maio. Tão logo o Funbio receba, encaminhará para o MMA e Comitê.

#### VI. Item 6 da pauta aprovada: Outros Assuntos

A USAID sugere que a próxima reunião inclua uma visita a um projeto apoiado. Por unanimidade, foi deliberado que deverá ser visitado o Projeto "Promoção do Cadastro Ambiental Rural – CAR na APA de Pouso Alto", e a data da visita deverá ser acordada com o gestor do PN da Chapada dos Veadeiros, na semana do dia 02 de outubro de 2017. O Funbio deverá providenciar a logística e proposta de agenda.

#### DELIBERAÇÃO 4:

**A 15ª Reunião Ordinária deste Comitê deverá incluir uma visita ao Projeto CAR (e ao PN da Chapada dos Veadeiros), executado na APA Pouso Alto, em Alto Paraíso de Goiás.**

#### VIII. Próximos Passos

Neste item da pauta são pontuados os próximos passos definidos nesta reunião:



Ref. Pauta	Ação	Responsável	Prazo
	Negociação com o IA-RBMA para apresentação de nova proposta e/ou devolução do valor devido	Funbio	julho 2017
	Organização da agenda da 15ª reunião do Comitê da Conta TFCA, a ser realizada em Alto Paraíso de Goiás (Projeto CAR)	Funbio	Setembro de 2017
	15ª reunião do Comitê da Conta TFCA	MMA e Funbio	02 a 06/10/17

**Resumo das deliberações:**

Item da Pauta	Deliberações
2	<u>1. Aprovada a redação final da Ata da 13ª Reunião Ordinária revisada;</u>
3	<u>2. Definição de procedimentos a serem encaminhados para resolução da questão IA-RBMA - Deliberação do enquadramento, constante no corpo desta ata, para negociação e solução do problema;</u>
4	<u>3. O Funbio poderá informar as instituições que estão sendo apoiadas em 2017 - e que apresentam excelência em sua execução sobre a possibilidade de extensão de prazo com alocação de novos recursos, mediante uma proposta de ações complementares ao projeto apoiado. Essa proposta deve ser apresentada e aprovada pelo Comitê, por e-mail;</u>
6	<u>4. A 15ª Reunião Ordinária deste Comitê deverá incluir uma visita ao Projeto CAR (e ao PN da Chapada dos Veadeiros), executado na APA Pouso Alto, em Alto Paraíso de Goiás.</u>

Brasília, 10 de maio de 2017.

*Luciana H. Valadares*

Luciana H Valadares

**Presidente**

*Daniela Leite*

Daniela Leite

**Secretaria**